



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060

Telefone: - www.ac.gov.br

**1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2024 - COMPRASNET Nº 90406/2024 - SESACRE**

**OBJETO:** OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Alto Acre

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC, COMUNICA, aos interessados que o pregão acima mencionado, com 1) Aviso de Licitação, publicado no Diário Diário Oficial do Estado, Nº 13.931, do dia 26/12/2024, no Jornal de Grande Circulação (Opinião), do dia 24/12/2024, Diário Oficial da União Nº 251, do dia 31/12/2024, e no sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br; com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, notifica que houveram questionamentos e respostas e foi RETIFICADO conforme abaixo:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresa interessada no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto à resposta da Autoridade Superior do Órgão - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, conforme abaixo:

**1. DOS QUESTIONAMENTO E DAS RESPOSTAS:**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90406/2024, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimentos quanto ao prazo de entrega dos itens licitados. O edital menciona que os itens 01 a 55, deverão ser entregues, CONFORME CRONOGRAMA E HORÁRIO DA UNIDADE a contar do prazo de recebimento da ordem de entrega; No entanto, não há especificação do prazo exato para entrega dos itens após a emissão das requisições.

A falta de uma definição clara pode gerar incertezas quanto à logística necessária para o cumprimento das obrigações contratuais, impactando diretamente o planejamento dos fornecedores. Essa indefinição pode, inclusive, restringir a competitividade do certame, dificultando a participação de empresas qualificadas que necessitam organizar suas operações de forma adequada.

Dessa forma, solicitamos que seja esclarecido:

1. O prazo para a entrega dos itens após a emissão de cada requisição ou Nota de Empenho.

A clareza dessas informações é essencial para garantir maior previsibilidade e equidade na participação dos licitantes, assegurando que todos possam planejar suas entregas dentro dos parâmetros exigidos.

**RESPOSTAS:** Solicitamos proceder com retificação na especificação:

**17.2 PRAZO PARA ENTREGA:**

17.3 As entregas deverão ser realizadas conforme cronograma de cada Unidade a contar do prazo de recebimento da ordem de entrega com empenho.

17.4 As entregas deverão ocorrer nas unidades hospitalares de segunda a sexta-feira das 7:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00;

17.5 Para os itens 01 a 55, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Entrega.

17.6 Para os Itens 56 a 64, deverão ser entregues com o carimbo de inspeção do Órgão Estadual ou certificação de inspeção federal (SIF ou IDAF e MAPA ), as entregas deverão ser efetuadas semanalmente, OBEDECENDO O 17.8 CRONOGRAMA E HORÁRIO DA UNIDADE;

17.9 Para os Itens 65 a 95, as entregas deverão ser efetuadas 3 (três) vezes na semana, OBEDECENDO O CRONOGRAMA E HORÁRIO DA UNIDADE

### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, que seja o Pedido de Esclarecimento conhecido, informando ao Requerente, assim como, aos demais licitantes que retiraram o Edital, ou que o venha a retirá-lo, sobre a resposta aos questionamentos formulados no presente pedido.

#### 2. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

**ABERTURA: 03/02/2025 às 9h15min (Horário de Brasília).**

**RETIRADA DO EDITAL: a partir de 14/01/2025 até a data de Abertura.**

#### 3. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas

**Mário Jorge Moraes de Oliveira**  
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE MORAES DE OLIVEIRA, Pregoeiro**, em 13/01/2025, às 07:42, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013916067** e o código CRC **93D0B8DD**.